



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000
CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

DECRETO Nº 27, DE 30 DE MARÇO DE 2020

“Dispõe sobre a renovação dos membros do **Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**, acrescido pelas disposições da Lei Municipal nº 699, de 02 de dezembro de 2008.”

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e nos termos da vigente Lei Orgânica do Município de Silveiras,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 656, de 16 de abril de 2007, que instituiu o Conselho Municipal do FUNDEB, alterada pela Lei Municipal nº 665, de 04 de setembro de 2007;

Considerando a Lei Municipal nº 699, de 02 de dezembro de 2008, que introduziu preceito à Lei Municipal nº 656, de 16 de abril de 2007, ampliando a representatividade do Conselho Municipal do FUNDEB, e Lei Municipal nº 748, de 21 de setembro de 2010;

DECRETA:

Artigo 1º: Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

I. Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Celso Quintino de Araújo;

Suplente: Diego Vitor Gonçalves.

II. Representantes dos Professores da Educação Básica:

Titular: Claudinéa Lima Moreira da Silva;

Suplente: Cleide Aparecida Moreira da Silva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000
CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

- III. Representantes dos Diretores das Escolas Públicas:**
Titular: Raquel Xavier de Araújo Souza;
Suplente: Ana Lúcia Gonçalves da Silva Martins Sodero.
- IV. Representantes dos servidores técnico-administrativos de escolas de Educação Básica Pública:**
Titular: Monica Ramos Batista Alves;
Suplente: José Geraldo Lemos de Souza.
- V. Representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública:**
Titular: Ane Caroline Pedroso Ferreira;
Suplente: Félix de Carvalho.
Titular: Elsa da Mota dos Santos Paz;
Suplente: Daniela Aparecida Romão da Silva.
- VI. Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública:**
Titular: Jusara Lopes da Silva;
Suplente: Samanta Vieira dos Santos.
- VII. Representantes do Conselho Municipal de Educação:**
Titular: Renan Lacerda Pedroso Togeiro;
Suplente: Rogéria Rodrigues de Lima Ricardo.
- VIII. Representantes do Conselho Tutelar Municipal:**
Titular: Indianara Maria Andrade Vaz;
Suplente: Leila Fernandes da Silva.
- IX. Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública, indicados pela entidade de estudantes secundaristas:**
Titular: Ana Julia Calisto da Silva;
Suplente: Robson Evangelista de Siqueira.

14

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000
CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

X. Representantes do poder Executivo Municipal, indicados pela Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente:

Titular: Eliana Quirino Lopes Teixeira;

Suplente: Sueli Aparecida da Silva.


Artigo 2º: Os representantes acima nomeados não perceberão qualquer remuneração ou vantagem funcional, sendo a atividade considerada de relevante interesse público, sem ônus à Municipalidade.

Artigo 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 15, de 09 de março de 2018.

Silveiras, 30 de março de 2020.


Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio. Data supra.


José Carlos Gomes
Assessor de Gabinete